

Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

DECRETO Nº 2.390 de 03/04/2017.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas da Prefeitura Municipal de Glicério.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e....

CONSIDERANDO que, o dia 13 de abril, **5ª feira Santa**, é considerado por todos **Dia Santo e de Guarda**.

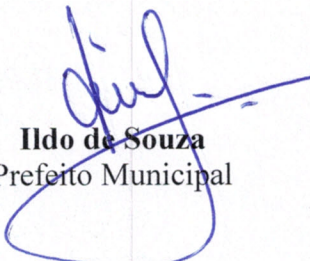
DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Administrativas Municipais, **na 5ª feira Santa, dia 13 de abril, do corrente exercício**.

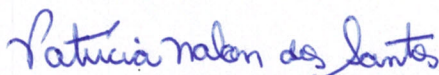
Artigo 2º - **Ficam excluídos das disposições do presente Decreto**, pelo seu caráter, os serviços essenciais, emergenciais e de natureza ininterrupta, entre os quais os serviços na área de saúde, coleta de lixo, setor de educação e creches.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 03 de abril de 2017.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Glicério na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos
Diretora do Dep. de Adm. e Plan.